

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2018, fundamentada no artigo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Instrução Normativa TCM/BA 002/2005, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Edimilson Oliveira da Conceição Junior, que possui a exclusividade dos artistas Amado Basilio, Virgílio, Sem Retoque, Sarapatel com Pimenta, Elison Castro, Acarajé com Camarão, Gonzagão, Banda Eliel, Banda Perez Jhomns, Zé Ramos e Murilo, Gonzaga Estilizado, Alaison do Forró, Cheques Love, Zica Cantor, Priscila Salles, Banda Levada Pan, Banda Sutaque de Luxo, **durante os festejos juninos 2018 deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA. Valor Global: 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos - Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de junho de 2018.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3DD0C8F692715380732F8FBC69AF4A0D